



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 009/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 381,56 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento para o exercício de 2022.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2022, Crédito Adicional Especial, de acordo com o inciso IV do Art.4º combinado com o inciso IV do Art. 5º da Resolução 009/2021, conforme se especifica a seguir, na importância de **R\$ 381,56 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.001 – Divisão Agrícola

26.782.0002.2.002 – Manutenção da Patrulha Rural

3330.93.00.00 – 1005 – Indenizações e Restituições	R\$	381,56
--	-----	--------

Total	R\$	381,56
--------------	------------	---------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de R\$ 982.296,72 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Superavit Financeiro Fonte 1005 – Convenio SEAB 288/2020	R\$	381,56
---	------------	---------------

Total	R\$	381,56
--------------	------------	---------------

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro por fonte a seguir:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

1005 – CONVENIO OLEO DIESEL SEAB 2882020	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$381,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	R\$381,56	0,00	0,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 17/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,
Reserva, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2022.

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi